

Bruxelas, 6 de dezembro de 2024
(OR. en)

16385/24
OJ CONS 73
AGRI 849
PECHE 501

ORDEM DO DIA PROVISÓRIA
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Agricultura e Pescas)

Edifício Europa, Bruxelas

9 e 10 de dezembro de 2024 (10:00, 10:00)

Formato: 2+2 (+2 na sala de escuta)

REUNIÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2024 (10h00)

1. Adoção da ordem do dia
2. Aprovação dos pontos «A»

Lista de pontos não legislativos 16499/24

PESCAS

Atividades não legislativas

3. Regulamento do Conselho que fixa, para 2025 e 2026, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e, para os navios de pesca da União, em certas águas não União, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes (Base jurídica proposta pela Comissão: artigo 43.º, n.º 3, do TFUE)
Acordo político ☐(*) 16055/24
4. Regulamento do Conselho que fixa as possibilidades de pesca aplicáveis no mar Mediterrâneo e no mar Negro a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes para 2025 (Base jurídica proposta pela Comissão: artigo 43.º, n.º 3, do TFUE)
Acordo político ☐(*) 16057/24


AGRICULTURA

Atividades não legislativas


5. Uma política agrícola comum pós-2027 centrada nos agricultores: 14797/24
Seguimento da reunião do Conselho de 21-22 de outubro de 2024
Troca de pontos de vista

Deliberações legislativas



(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)





6. Regulamento relativo a um quadro de monitorização da resiliência das florestas europeias  16255/24
Relatório intercalar

Atividades não legislativas

7. Oportunidades futuras para a bioeconomia  16244/24
Debate de orientação

Diversos

8. Agricultura
- a) Conclusões adotadas em 29 de novembro de 2024 pelo Conselho (Competitividade) sobre uma potencial iniciativa de I&I à escala europeia para promover a gestão sustentável dos recursos naturais, a segurança dos sistemas alimentares e a implantação da bioeconomia, aproveitando o potencial da Europa Central e Oriental  16631/24
Informações da Presidência 16181/24
- b) Resultados da conferência de alto nível «BIOEAST e mais além: uma parceria para o futuro» sobre as prioridades em matéria de investigação e inovação na Europa Central e Oriental no contexto de uma resiliência sustentável dos solos e da água, da segurança dos sistemas alimentares e das políticas relacionadas com a bioeconomia (Budapeste, 4-6 dezembro de 2024)  16633/24
Informações da Presidência







- c) Desbloquear os obstáculos na reciclagem de nutrientes e na produção de biogás a nível das explorações agrícolas
Informações da Finlândia, apoiada pela Chéquia, Itália, Letónia e Lituânia  16339/24
- d) Conferência sobre o futuro do setor apícola europeu (Bruxelas, 28 de novembro de 2024)
Informações da Presidência  16557/24
- e) Acordo sobre uma Dinamarca Verde: modelo de imposto sobre os gases com efeito de estufa aplicável à produção agrícola e à redução da lixiviação do azoto, a fim de reforçar a proteção da natureza, da biodiversidade e dos recursos hídricos
Informações da Dinamarca  16558/1/24 REV 1
- f) Elegibilidade das despesas relacionadas com a aquisição de animais reprodutores no âmbito do plano estratégico da PAC
Informações da Roménia  16622/24

REUNIÃO DE TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024 (10h00)

AGRICULTURA

Deliberações legislativas

(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

9. Regulamento relativo à produção e à comercialização de material de reprodução vegetal
Relatório intercalar   16180/24 + COR 1
10. Regulamento relativo à produção e comercialização de material de reprodução florestal
Relatório intercalar   16068/24 + COR 1
11. Regulamento relativo à proteção dos animais durante o transporte e operações afins
Relatório intercalar   16056/24

PESCAS

Atividades não legislativas

3. (event.) (**continuação**) Regulamento do Conselho que fixa, para 2025 e 2026, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e, para os navios de pesca da União, em certas águas não União, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes
(Base jurídica proposta pela Comissão: artigo 43.º, n.º 3, do TFUE)
Acordo político ☐(*) 16055/24
4. (event.) (**continuação**) Regulamento do Conselho que fixa as possibilidades de pesca aplicáveis no mar Mediterrâneo e no mar Negro a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes para 2025
(Base jurídica proposta pela Comissão: artigo 43.º, n.º 3, do TFUE)
Acordo político ☐(*) 16057/24

Diversos

12. Agricultura

- a) Propostas legislativas em curso
(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)
- Regulamento relativo aos vegetais obtidos por determinadas novas técnicas genómicas e aos géneros alimentícios e alimentos para animais deles derivados
Informações da Presidência ☐☐ 16254/24
- b) Trabalhos no domínio veterinário durante a Presidência húngara
Informações da Presidência ☐ 16265/24
- c) Doenças dos animais (peste suína africana e febre catarral ovina)
Informações da Alemanha e da Itália, apoiadas pela Chéquia e pela França ☐ 16561/24
- d) Uma terminologia harmonizada de «controlo biológico» na proteção fitossanitária e/ou outras abordagens semelhantes
Informações da Dinamarca e da Alemanha, apoiadas pela Bulgária, Croácia, Chéquia, Estónia, Finlândia, Países Baixos, Portugal e Suécia ☐ 16468/24

- e) Necessidade de criar legislação adequada para a utilização de drones, a fim de contribuir para a resiliência dos sistemas agrícolas ☐ 16521/24
Informações de Portugal, apoiadas pela Bulgária, Chéquia, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Espanha, Estónia, Finlândia, Itália, Letónia, Lituânia, Roménia e Suécia
- f) O potencial da biotecnologia no setor agroalimentar ☐ 16506/24
Informações da Dinamarca e da Espanha, apoiadas pela Chéquia, Estónia, Finlândia, Países Baixos, Portugal e Suécia
- g) Revisão da legislação da UE em matéria de bem-estar dos animais ☐ 16562/24
Informações da Suécia, apoiada pela Alemanha, Áustria, Dinamarca, Eslovénia e Finlândia
- h) Introdução de um «operador de uma empresa do setor alimentar de beneficência» ao abrigo da legislação alimentar europeia ☐ 16512/24
Informações da Alemanha, apoiadas por Chipre, Dinamarca, Espanha, Letónia e Luxemburgo

❶ Primeira leitura

☐ Ponto baseado numa proposta da Comissão.

(*) Ponto sobre o qual pode ser solicitada uma votação.

☐ Debate público proposto pela Presidência (artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento Interno do Conselho)